



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



180

## DECRETO Nº 3.212 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2.014.”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,

Em continuidade as medidas de contenção de despesas adotadas pelo município e, em razão da necessidade de organização dos serviços administrativos em decorrência do encerramento do exercício de 2.014;

### DECRETA:

Artigo 1º) – No período de 15 de Novembro a 31 de Dezembro de 2.014, deverão ser realizadas pelo Setor de Compras e Licitações apenas compras essenciais e emergenciais que garantam o perfeito funcionamento dos serviços públicos municipais.

§ - Não se incluem no presente Decreto as compras previstas e pactuadas em convênios que tem seu encerramento previsto para 31.12.2014.  
Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de Novembro de 2.014.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretaria Administrativa